



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 05 de Outubro de 2015.

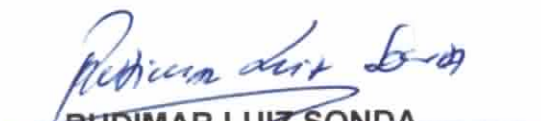
DO: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL;

PARA:
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DEPARTAMENTO JURÍDICO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Memorando Interno – Secretaria de Administração, o Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vistas:

- 1 – À indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 2 – À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 – À elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 4 – Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item terceiro acima.

Cordialmente,


RUDIMAR LUIZ SONDA
Presidente



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

MESA DIRETIVA DA CÂMARA MUNICIPAL

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 05 de Outubro de 2015.

Memorando Interno

Ao

Excelentíssimo Senhor

RUDIMAR LUIZ SONDA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU/PR.

Prezado Senhor

Com meus cordiais cumprimentos, venho pelo presente solicitar atenção e providência de Vossa Excelência, no sentido de Autorizar o devido processo licitatório para Contratação de empresa para prestação de serviços de administração de e-mails, manutenção, suporte e hospedagem do Web Site Oficial na Web da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR no período de outubro a dezembro de 2015.

Sendo este o assunto do momento, reitero a vossa senhoria os meus protestos de estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,


ANDERSON PARISE DA ROSA


ELAINE CRISTINA BAPTISTA


DULCILENE LÚCIA CARLOTO FRASSON



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, 05 de Outubro de 2015.

PARECER REFERENTE DESPACHO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,
DATADO DE 05/10/2015.

ASSUNTO: INDICAÇÃO DE RECURSOS DE ORDEM ORÇAMENTÁRIA PARA FAZER
FRENTE À DESPESA;

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de administração de e-mails, manutenção, suporte e hospedagem do Web Site Oficial na Web da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR no período de outubro a dezembro de 2015.

Preço máximo será de R\$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais).

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

Informo a existência de previsão de recursos orçamentários para a execução do objeto em epígrafe.

Dotação Orçamentária nº:

001 – CÂMARA MUNICIPAL;

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurid.

3.3.90.39.57.00.00 – Serv. de Processamento de Dados.

Declaro a existência de recursos financeiros para a execução do objeto em epígrafe.

ANDERSON PARISE DA ROSA

CONTADOR

CRC/PR 43.920/O-6

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU
ESTADO DO PARANÁ

Termo de Dispensa de Licitação

PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 044/2015

ESPÉCIE: DISPENSA POR JUSTIFICATIVA

OBJETO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE E-MAILS, MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO WEB SITE OFICIAL NA WEB DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU, NO PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2015, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL 8666/93 ARTIGO 24 INCISO II.

VALOR: R\$ 870,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Despesa	Categoria Econômica	Fonte	
2072	339039570000	1001	SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

Santa Terezinha de Itaipu, 05 de outubro de 2015.


RUBIMAR LUIZ SONDA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA Nº 32/2015

JUSTIFICATIVA

CONTRATAÇÃO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO

Justifica-se a contratação da empresa **"WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME"** inscrita no CNPJ sob nº 05.338.006/0001-97, com endereço comercial sito à Rua Marechal Cândido Rondon, 1761, Sala 02 Bairro Centro – Cascavel-PR, CEP 85801-170, que tem como objetivo a prestação de serviços de administração de e-mails, manutenção, suporte e hospedagem do Web Site Oficial na Web da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR no período de outubro a dezembro de 2015. Sendo que o ônus da outorga encontra-se dentro do limite permitido em lei para a contratação direta, devido ao embasamento doutrinário, não há necessidade que se abra o processo licitatório para o julgamento de propostas em razão de apresentar o menor preço entre os orçamentos.

Fundamentado na Lei 8.666, artigo 24, inciso II, de 21 de Junho de 1.993, não há necessidade de abrir um processo licitatório para a devida contratação do serviço.

Utilizando-se dos critérios abaixo, justificamos o ato.

- 1) Encontra-se constituído, nos termos da legislação vigente:

Lei nº 8.666/93

Artigo 24. É dispensável a licitação:

Inciso II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento), do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto a que possa ser realizado de uma só vez;

Devido ao embasamento doutrinário a dispensa em tela é praticável, e foi constatado que atende às necessidades da municipalidade. Fixado o preço para a referida prestação de serviços no valor de R\$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais) pagos mensalmente mediante apresentação da Nota Fiscal.

Santa Terezinha de Itaipu, 05 de Outubro de 2015.

Anderson Parise da Rosa

ANDERSON PARISE DA ROSA

Presidente da C. P. L.
Portaria 29/2015



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

PARECER JURÍDICO

REF.: MEMORANDO de 05 de outubro de 2015.

PROCESSO: Nº 044/2015

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2015

Interessado: Comissão de Licitações da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu/PR

P A R E C E R

EMENTA. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE E-MAILS, MANUTENÇÃO, SUPORTE E HOSPEDAGEM DO WEB SITE OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO DE 2015. Dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, tendo em vista o valor a ser contratado.

Excelentíssimo senhor Presidente da Câmara,

Trata-se de pedido de autorização para dispensa de licitação, em favor da pessoa jurídica WEBGENIUM SYSTEM LTDA-ME, no valor de R\$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais) sendo R\$ 290,00 (duzentos e noventa reais) mensais pagos entre os meses outubro a dezembro de 2015 mediante apresentação da Nota Fiscal, a fim de suprir necessidades da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu.

Foram realizadas cotações de preços junto a cinco potenciais fornecedores. A favorecida acima especificada detém a proposta de menor valor, conforme documentos comparativos de preços.

A regularidade da proponente com as obrigações fundiárias e previdenciárias resta comprovada pelas certidões fornecidas pela Caixa Econômica Federal e pela Secretaria da Receita Federal.

A Seção Orçamentária e Financeira informou a disponibilidade orçamentária para a realização da despesa.



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

Tendo em vista o valor da contratação, o presidente da Comissão de Licitações sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, pois as despesas próprias de um processo licitatório tornariam onerosa a contratação.

Com efeito, a lei 8.666/93, que rege as normas gerais sobre licitações traz, taxativamente, as hipóteses excetivas de dispensa e inexigibilidade de licitação. No caso, está caracterizada a dispensabilidade do procedimento em razão do valor do contrato, conforme se depreende do artigo 24, inciso II, desse diploma legal.

Dessa forma, por tratar-se de serviço cujo valor não supera os 10% previstos no artigo 23, II, "a", da Lei n. 8.666/93, é dispensável o processo licitatório, segundo a literalidade do artigo 24, inciso II, supracitado.

Isso posto, compreende-se que estão presentes os aspectos formais e legais inerentes ao presente procedimento, razão pela qual sou de parecer favorável à autorização do empenhamento solicitado, por dispensa de licitação, de acordo com a norma do artigo 24, inciso II, da Lei n. 8.666/1993.

À consideração superior.

Santa Terezinha de Itaipu-PR, 05 de outubro de 2015.

GISELE SILVERO PATUZZO

DIRETORA JURÍDICA - ADVOGADA

OAB/PR nº 73.622

Nossa empresa está a 12 anos no mercado, com mais de 700 clientes atualmente. Contamos com um equipe de 15 pessoas, divididos em programadores, designers, suporte e demais áreas administrativas.

No orçamento de criação do site, já incluímos um treinamento para até 3 pessoas para que aprendam a alimentar o site com as informações e tirar o máximo de proveito das ferramentas que a Webgenium disponibilizará para a gestão do site.

Atenciosamente,

Anselmo Battisti
Diretor Comercial

INVESTIMENTO

Descrição	Total
Desenvolvimento do site	R\$ 2.490,00
Hospedagem / Suporte - 10 G de transferência - 10 G de espaço em disco - 10.000 envios de emails (newsletter) - 20 contas de e-mails - 3 horas de suporte mensal	R\$ 290,00 / mês
Valores referentes a setembro - dezembro de 2015	R\$ 3.660,00
Total no primeiro ano	

Validade da proposta - 5 dias

Tempo para entrega do portal: **20 dias**

03) Valores

Desenvolvimento website	R\$ 5.860,00
Desenvolvimento website / com contrato de manutenção	R\$ 4.790,00
Manutenção Mensal (1 salario minimo)	R\$ 788,00

Formas de Pagamento

- 1) Pagamento a vista.

Agradecemos à atenção.

A **ADN Múltipla** é uma agência que desenvolve campanhas e projetos com profissionalismo e qualidade, preservando a segurança de seus clientes e usuários. Transmitimos com nitidez a excelência de cada cliente. Trabalhamos em prol da educação no ambiente virtual.

Umuarama - PR, 13 de Agosto de 2015

Aprovação do orçamento - Camara Municipal

Este orçamento tem validade de até 15 dias a partir da data acima



- Links;
- Downloads, separados por categorias e subcategorias.
- Criação de novos usuários - Através do sistema administrativo do site será possível a criação de novos usuários, com a opção de definir quais itens do site serão administrados pelo usuário.
- O sistema administrativo permite mais de um usuário executar o mesmo procedimento simultaneamente, sem riscos de travamento, corrupção de dados ou obtenção de informações erradas.

Versão Móvel com para os seguintes itens do site:

- Notícias;
- Consulta e legislação;
- Relatórios contábeis;
- Galeria de eventos;
- Fale conosco.
- Assinador de documentos online para certificado A1 - assinatura digital em documentos pdf, sem fazer a publicação no site.
- Suporte - Canal de atendimento a Câmara para abertura e acompanhamento de suporte técnico.
- Serviço de WebMail com o e-mail oficial, com 20 contas de e-mail (Espaço total 10 GB) ;
- Serviço de Hospedagem e manutenção do site, em Data Center no Brasil, com servidor próprio com redundância de servidor, sendo 15 GB de espaço em disco.
- Transmissão do áudio das sessões ao vivo até 50 ouvintes simultâneos.

INVESTIMENTO:

- ✓ Desenvolvimento, Implantação e Treinamento: R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais).
- ✓ Manutenção, Suporte e Hospedagem: R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta Reais) mensais.

Sem mais para o momento ficamos a inteira disposição para quaisquer dúvidas que possam advir sobre o assunto.

Alguns clientes

Prefeituras

www.maringa.pr.gov.br
www.ubirata.pr.gov.br
www.ribeiraoclaro.pr.gov.br
www.novaaurora.pr.gov.br
www.cafelandia.pr.gov.br
www.assischateaubriand.pr.gov.br
www.fernandespinheiro.pr.gov.br
www.curiuva.pr.gov.br
www.paicandu.pr.gov.br
www.santamariana.pr.gov.br
www.sabaudia.pr.gov.br

Câmaras

www.cmtuneirasdoeste.pr.gov.br
www.cmguapirama.pr.gov.br
www.cmtapejara.pr.gov.br
www.cmmariluz.pr.gov.br
www.cmguamiranga.pr.gov.br
www.cmprudentopolis.pr.gov.br
www.cmgoioere.pr.gov.br
www.cmesperancanova.pr.gov.br
www.cmparanavai.pr.gov.br
www.cmmandaguacu.pr.gov.br
www.cmpaicandu.pr.gov.br



PAULO CÉZAR CARDOSO

Paulo César Cardoso
CPF: 847.148.119-58
RG: 4.061.146-0

14.376.039/0001-12
INGÁ DIGITAL LTDA - ME

Avenida Cerro Azul, 864 – Sala 03 – Sobreloja – Zona 02
Cep: 87010-000 – Maringá – Paraná

AV. CERRO AZUL 864, SALA 03
ZONA 02 - CEP 87010-000

MARINGÁ - PR

✉ contato@ingadigital.com.br

☎ 44 3305.1660 / 3222.2925

Valores e condições de pagamento

Para os serviços referentes ao pacote de serviços Site Para Câmaras AWR, acima já apresentados e descritos, o valor é de **R\$ 2.990,00** (dois mil novecentos e noventa reais) pela implantação e **R\$ 390,00** (trezentos e noventa reais) mensais.

A contratação será feita pela Câmara através de dispensa de licitação, já que o valor de cada contrato não ultrapassa o limite de R\$ 8.000,00. Será feito contrato com a Câmara para prestação de serviços de desenvolvimento, hospedagem e manutenção de site e e-mails governamentais.

O contrato mensal, é de 12 meses ou até 31/12, conforme necessidade do município.

Serviço/Produto	Mensalidade	Investimento Inicial
Desenvolvimento da identidade visual/layout do site, Inclusão de conteúdo inicial ou migração de conteúdo existente.		R\$ 2.990,00
Hospedagem do site, base de dados, sistemas, contas de e-mails e sistema de gerenciamento.	R\$ 390,00	
	Total	Total
	R\$ 390,00	2.990,00

O pagamento deve ser realizado através de boleto bancário, após emissão de nota fiscal com data a ser definida de comum acordo entre as partes.

Prazo de desenvolvimento estimado: 7 dias úteis após entrega do material e liberação do domínio governamental.

Validade da proposta: 15 dias

Para maiores informações ou para aceite de proposta, responda agora mesmo através de um dos canais abaixo:

E-mail: contato@agenciawr.com.br

Fone: (91) 3353-9529

Tim: (91) 98188-6178

Claro: (91) 98449-5151

Vivo: (91) 99365-0261

Será um prazer conversar com você e retirar todas as dúvidas que ainda possam existir.

Até breve,



Ricardo Fonseca
Diretor AWR Sites Governamentais



+ 350

FORMAS DE SEUS PROJETOS DESENVOLVIDOS

Atendemos Empresas, Câmaras e Prefeituras Municipais. Citamos Nossos Serviços em Anexo a Uma Ótima Proposta Comercial

Exclusividade

- Site Responsivo / Mobile**
Desenvolvemos seu site com layout responsivo, elaborado para se adaptar a todo tipo de resolução (tablet, celular, etc.)
- Layout personalizado**
Todos os nossos sites possuem o layout totalmente personalizado de acordo com a identidade do cliente.
- Atualizações Por Nossa Conta**
Desenvolvemos seus projetos utilizando o melhor software, para que não precise atualizar o site. E por isso que a E-LEMON se destaca em suporte.
- Navegação leve e fácil**
Desenvolvemos os sites com uma estrutura leve e com foco na facilidade de navegação do usuário.
- SEO - Search Engine Optimization**
Nossos sites são 100% otimizados com SEO para garantir seu conteúdo em primeiro lugar nos resultados das pesquisas.
- Redes Sociais**
Integração com as redes sociais e opções de compartilhar qualquer conteúdo e conteúdo de texto.
- Entrega Garantida**
Não Enviamos. Não é, temos entregamos o seu Projeto REALMENTE na data combinada.
- Tecnologias**
Nossos projetos são desenvolvidos utilizando as tecnologias de programação PHP, jQuery, HTML5 e CSS3.
- Garantia**
Garantimos seu Projeto 24hrs Online, temos como opção de escalar a Locomob, maior empresa de Host da América Latina.

PROJETO CÂMARA VEREADORES

IMPLANTAÇÃO WEB PLANO AVANÇADO

(HOSPEDAGEM, DOMÍNIO, SUPORTE E ATUALIZAÇÃO)

R\$ 3.490,00

à vista

IMPLANTAÇÃO WEB PLANO SIMPLES

(HOSPEDAGEM, DOMÍNIO, SUPORTE E ATUALIZAÇÃO)

R\$ 2.490,00

à vista

MENSALIDADE DO SISTEMA

SOFTWARE ONLINE, HOSPEDAGEM, DNS, DOMÍNIO, ATUALIZAÇÕES E SUPORTE

R\$ 290,00

mensal

ONDE ESTAMOS?

Rua Palmira, 1000 - 2222
Rio de Janeiro - RJ
(11) 85770-000

ATENDIMENTO

08h às 18h - 11h
08h às 18h - 11h
Suporte@e-lemon.com.br

FALE CONOSCO

011 4644-1111
011 9914-6180
(Use o seu WhatsApp)

WWW.ELEMON.COM.BR

WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.338.006/0001-97
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

ANSELMO LUIZ EDEN BATTISTI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24/05/1983, residente e domiciliado à Rua Universitária nº 1.220, Jardim Universitário, CEP 85819-110, Município de Cascavel - PR, portador da cédula de identidade civil RG 8.247.680-6 expedida em 30/04/2003 pela SSP/PR e do CPF/MF nº 045.245.659-22 e **FERNANDO BOTTEGA HALLBERG**, brasileiro, solteiro, Técnico em Informática, nascido em 14/02/1981, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2.441, Apto 101, Centro, CEP 85810-120, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 0521763847 expedida pelo Serviço de Identificação do Exército e CPF sob nº 027.177.449-59, sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial **WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME**, com endereço à Rua Marechal Cândido Rondon nº 1761, Sala 02, Centro, CEP 85801-170, Município de Cascavel, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41204902057, por despacho em sessão de 16/10/2002 e última alteração contratual arquivada sob nº 20145305635, por despacho em sessão de 12/09/2014, resolvem pelo presente instrumento, alterar o contrato primitivo e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Os sócios em comum acordo alteram o objeto social da sociedade para: "Prestação de Serviços de Licenciamento de Uso de Programas de Informática de Aplicação via Internet, (CNAE - 6209-1/00), Fabricação de Equipamentos de Informática (2621-3/00), Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática (CNAE - 4751-2/01), Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador não customizáveis (CNAE - 6203-1/00), Comércio de Programas de Computador não customizáveis (CNAE - 4651-6/01) e Acesso a Programas pela Internet (CNAE - 6319-4/00)".

Cláusula Segunda: Os sócios de comum acordo elevam o capital social da sociedade para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil Reais), mediante a subscrição de mais 40.000 (quarenta mil) quotas nominais no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada uma, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil Reais), cuja integralização efetua da seguinte forma:

- a) O sócio **ANSELMO LUIZ EDEN BATTISTI** subscreve mais 20.000,00 (vinte mil) quotas, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais), cuja integralização efetua neste ato, em moeda corrente do País;
- b) O sócio **FERNANDO BOTTEGA HALLBERG** subscreve mais 20.000,00 (vinte mil) quotas, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil Reais), cuja integralização efetua neste ato, em moeda corrente do País;

Cláusula Terceira: Face às operações mencionadas na cláusula anterior, o capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado na importância de R\$ 50.000,00

WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME
CNPJ/MF N° 05.338.006/0001-97
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**



(cinquenta mil Reais), divididos em 50.000 (dez mil) quotas nominais de R\$ 1.000,00 (um mil Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
ANSELMO LUIZ ÉDEM BATTISTI	25.000	50,00	25.000,00
FERNANDO BOTTEGA HALLBERG...	25.000	50,00	25.000,00
TOTAIS	50.000	100,00	50.000,00

Cláusula Quarta: À vista da modificação ora ajustada, os sócios resolvem por este instrumento particular, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores, que, adequado às disposições da Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
I - DO QUADRO SOCIETÁRIO

ANSELMO LUIZ EDEN BATTISTI, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 24/05/1983, residente e domiciliado à Rua Universitária nº 1.220, Jardim Universitário, CEP 85819-110, Município de Cascavel - PR, portador da cédula de identidade civil RG 8.247.680-6 expedida em 30/04/2003 pela SSP/PR e do CPF/MF nº **045.245.659-22** e **FERNANDO BOTTEGA HALLBERG**, brasileiro, solteiro, Técnico em Informática, nascido em 14/02/1981, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, na Rua Marechal Cândido Rondon, nº 2.441, Apto 101, Centro, CEP 85810-120, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 0521763847 expedida pelo Serviço de Identificação do Exército e CPF sob nº **027.177.449-59**, sócios componentes da sociedade empresária que gira sob o nome empresarial **WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME**, com endereço à Rua Marechal Cândido Rondon nº 1761, Sala 02, Centro, CEP 85801-170, Município de Cascavel, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº **41204902057**, por despacho em sessão de 16/10/2002 e última alteração contratual arquivada sob nº 20145305635, por despacho em sessão de 12/09/2014.

II - DO NOME EMPRESARIAL, SEDE, PRAZO E OBJETO

Cláusula Primeira: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial **WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME**, e é regida por este contrato social, pelo Código Civil de 2002, Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2.002 e

A

WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.338.006/0001-97
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL



com a regência supletiva da Lei 6.404/76, conforme faculta o Par. 1º do referida Lei 10.406/2002.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede Rua Marechal Cândido Rondon nº 1761, Sala 02, Centro, CEP 85801-170, na cidade, município e comarca de CascateL, Estado do Paraná, que é seu foro e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais, agências, escritórios, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios, materializada pela maioria dos votos, contados segundo o valor das quotas de cada um.

Cláusula Terceira: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades a partir de 20 de Outubro de 2002.

Cláusula Quarta: O objeto social consiste na "Prestação de Serviços de Licenciamento de Uso de Programas de Informática de Aplicação via Internet, (CNAE - 6209-1/00), Fabricação de Equipamentos de Informática (2621-3/00), Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática (CNAE - 4751-2/01), Desenvolvimento e Licenciamento de Programas de Computador não customizáveis (CNAE - 6203-1/00), Comércio de Programas de Computador não customizáveis (CNAE - 4651-6/01) e Acesso a Programas pela Internet (CNAE - 6319-4/00)".

III - DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula Quinta: O capital social da sociedade, inteiramente subscrito e integralizado na importância de R\$ 50.000,00 (dez mil Reais), dividido em 50.000 (dez mil) quotas, cada uma no valor de R\$ 1,00 (um Real), está assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR EM R\$
ANSELMO LUIZ ÉDEM BATTISTI	25.000	50,00	25.000,00
FERNANDO BOTTEGA HALLBERG...	25.000	50,00	25.000,00
TOTAIS	50.000	100,00	50.000,00

H

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, de acordo com o Art. 1052 da Lei 10.406 de 10/01/2002 (art. 53,III, Dec. 1.800/96).

Cláusula Sétima: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser caucionadas, empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer

^

WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.338.006/0001-97
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ**

título, salvo se com autorização de sócios que representem a maioria absoluta do capital social. A cessão de quotas obedecerá ao procedimento estabelecido na Cláusula Nona.

Cláusula Oitava: As novas subscrições e integralizações de quotas, que impliquem em um encaixe superior ao valor nominal das quotas, serão estas sobre preço, consideradas como ágio na emissão de quotas, e escrituradas como reserva de capital.



IV – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Cláusula Nona: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando-lhe o preço, na forma e prazo de pagamento, para que esta, através do sócio remanescente, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de 60 (sessenta) dias, contados da data de recebimento da notificação ou em maior prazo, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

V – DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Cláusula Décima: A administração da sociedade é exercida pelo sócio ANSELMO LUIZ EDEN BATTISTI, nos termos dos artigos 1060 a 1065 da Lei nº 10.406 de 10/01/2002, ao qual compete privativa ou individualmente o uso da firma e a sua representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, sendo-lhe, entretanto vedado o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de avais, fianças, endossos e cauções de favor.

Parágrafo Único: A função de sócio administrador da sociedade, com dispensa da prestação de caução, é exercida pelo sócio ANSELMO LUIZ EDEN BATTISTI o qual declara sob as penas da lei, que não está condenado por nenhum crime, cuja pena veda o acesso à atividade empresarial, bem como declara estar desimpedido para exercer a administração da presente sociedade.

Cláusula Décima Primeira: Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade têm direito a uma remuneração mensal, a título de pro labore, em valor a ser fixado de comum acordo, exceção feita aos meses em que a sociedade não apresentar faturamento.

VI – DA DISSOLUÇÃO E RETIRADA DE SÓCIO

Cláusula Décima Segunda: Em caso de liquidação ou dissolução da sociedade será liquidante o sócio administrador, ao qual cabe estabelecer as bases da liquidação. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o

WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.338.006/0001-97

NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

remanescente, se houver, será rateado entre os sócios, proporcionalmente ao número de quotas que cada um possuir.

Cláusula Décima Terceira: O falecimento ou interdição de qualquer sócio não dissolve a necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros ou sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do "de-cujus", podendo nela fazerem-se representar, enquanto indiviso e quinhão respectivo, por um dentre eles, devidamente credenciado pelos demais.

Parágrafo 1º - Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 05 (cinco) prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade, autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive o registro na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Parágrafo 2º - Ficam, entretanto, facultadas mediante consenso unânime entre os sócios, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

VII – DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Cláusula Décima Quarta: O ano civil coincidirá com o ano social, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço patrimonial da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos ou rateados entre os sócios, proporcionalmente às quotas de capital ou a seu critério, podendo os lucros serem distribuídos ou permanecerem como reserva da sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços semestrais, ou em períodos menores, na forma da lei, para efeito de distribuição de lucros, observadas as disposições legais vigentes.

Cláusula Décima Quinta: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o sócio administrador é obrigado a realizar a prestação e deliberação das contas justificadas de sua administração à sociedade, de acordo com o balanço patrimonial e o demonstrativo de resultado econômico.

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Sexta: O sócio administrador declara estar desimpedido para exercer a administração da presente sociedade.

WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME
CNPJ/MF Nº 05.338.006/0001-97
NONA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Cláusula Décima Sétima: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente instrumento serão suprimidas ou resolvidas com base no art. 1.053 da Lei 10.406/2002 e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

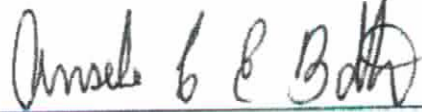
Cláusula Décima Oitava: Fica eleito o Foro da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões judiciais originadas pelo presente instrumento, insólveis pelos meios amigáveis.



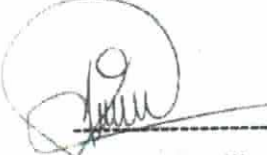
E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, rubricando em todas as suas folhas e comprometendo-se por si e seus herdeiros, à cumprí-lo fielmente em todas as suas cláusulas e condições.


Cascavel - PR, 19 de dezembro de 2014.

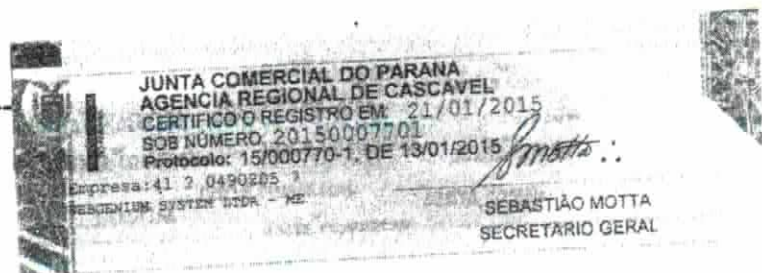

FERNANDO BOTTEGA HALLBERG


ANSELMO LUIZ EDEN BATTISTI

Testemunhas:


Simone Castilho Neis
RG 8.749.669-4-PR


Gelson Gouveia
RG 8.646.430-6-PR



WEBGENIUM SYSTEM LTDA. CONTRATO SOCIAL

ALEX SANDRO DA SILVA, brasileiro, casado, webdesign, residente e domiciliado em Cascavel, Paraná, na Rua Jaime Duarte Leal, 163, Jardim Maria Luiza, CEP 85819-660, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 4.282.262-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF/MF sob nº 856.255.239-91 e **VIOLAR SARTURI**, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Cascavel, Parana, na Rua Pernambuco, 2337, coqueiral, portador da Cédula de Identidade Civil RG 889.057, expedida pelo Instituto de Identificação do Parana e CPF sob nº 088 819 879-53, por este instrumento particular de Contrato Social, constituem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis aplicáveis e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **WEBGENIUM SYSTEM LTDA.**, tendo sua sede e foro jurídico localizada na Rua Paraná, 1241, sala, 7 e 8, 2º andar, Ed. Employer, centro, CEP 85812-010, Cascavel, Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá por objetivo social a exploração do ramo de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE USO DE PROGRAMAS DE INFORMÁTICA DE APLICAÇÃO VIA INTERNET.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 20/10/2002

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social na importância de R\$ 10 000,00 (dez mil reais), dividido em 10 000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, será integralizado pelos socios quotistas, a vista, em moeda corrente nacional, através da seguinte forma

- a) O socio **ALEX SANDRO DA SILVA**, integraliza 5.000 (cinco mil) quotas, no valor total de R\$ 5 000,00 (cinco mil reais).
- b) O sócio **VIOLAR SARTURI**, integraliza 5.000 (cinco mil) quotas, no valor total de R\$ 5 000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo Primeiro: A participação dos sócios junto ao capital social da empresa fica demonstrada da seguinte forma:



**WEBGENIUM SYSTEM LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

Fl. 02

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL
ALEX SANDRO DA SILVA	5.000	R\$ 5.000,00
VIOLAR SARTURI	5.000	R\$ 5.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

Parágrafo Segundo: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social realizado, nos termos do Decreto 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

Parágrafo Terceiro: Fica incorporado ao patrimônio da sociedade, o software denominado Webgenium, cujos direitos intelectuais e de desenvolvimento são de sua exclusiva propriedade, bem como os demais produtos e serviços criados pelos sócios, na forma da Lei 9.609/98

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada por dois sócios na qualidade de gerentes, sendo os atos normais de gestão praticados por eles sempre em conjunto, sendo-lhes, entretanto vedado, o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

Parágrafo Primeiro: Os sócios gerentes receberão em razão do exercício de suas funções, remuneração mensal a título de *pró-labore*.

Parágrafo Segundo: Ficam investidos na função de gerentes da sociedade, **ALEX SANDRO DA SILVA** e **VIOLAR SARTURI**, dispensados da prestação de caução.

CLÁUSULA SEXTA: São expressamente vedados e serão nulos com relação à sociedade os atos praticados em desconformidade com a cláusula anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade, consoante ao artigo 54 do Decreto 1.800/96

CLÁUSULA OITAVA: As quotas de capital são indivisíveis e impenhoráveis, não podendo ser alienadas ou transferidas a terceiros sem o prévio consentimento dos demais sócios que terão o direito de preferência na aquisição das mesmas em igualdade de condições.

Parágrafo Único: Como exceção da presente cláusula, fica facultado ao sócio **VIOLAR SARTURI** transferir até 24 (vinte e quatro) por cento de sua participação societária a quem ele desejar.

CLÁUSULA NONA: O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, e nos prazos e condições previstos em lei, serão elaborados o balanço e as demais demonstrações financeiras. Os quotistas deliberarão quanto a destinação dos resultados.



**WEBGENIUM SYSTEM LTDA.
CONTRATO SOCIAL**

Fl. 03

CLÁUSULA DÉCIMA: A retirada, falência, falecimento ou exclusão de um sócio, não dissolverá necessariamente a sociedade que remanescerá com os demais sócios, herdeiros ou sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Declaram os sócios para fins de enquadramento da presente sociedade como microempresa, que o volume de receita bruta anual não excedera ao limite previsto na Lei 9 841, art. 2º, inciso I de 05/10/1999.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Declaram expressamente que não se encontram incurso em crimes ou sanção legal que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente contrato social em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

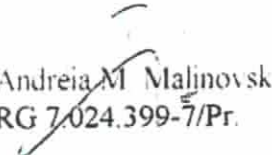
Contratantes:

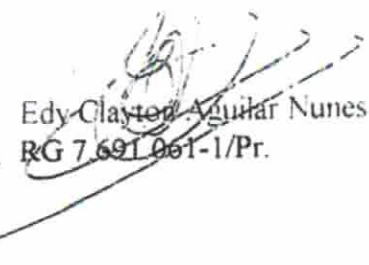
Cascavel, 08 de outubro de 2002.


ALEX SANDRO DA SILVA

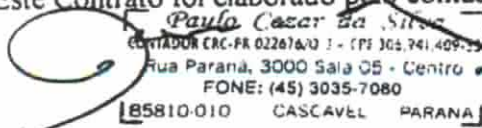

VIOLAR SARTURI

Testemunhas

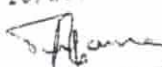

Andreia M. Malinovski
RG 7.024.399-7/Pr.


Edy Clayton Aguiar Nunes
RG 7.691.061-1/Pr.

Este Contrato foi elaborado pelo contabilista:


Paulo Cesar da Silva
CONTADOR CRC-PR 022676/01 - CPF 305.741.409-25
Rua Paraná, 3000 Sala 05 - Centro
FONE: (45) 3035-7080
[85810-010 CASCAVEL PARANA]

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2002
SOB O NÚMERO
41204902057
Protocolo: 02/282921-0


TUFI RAME
SECRETARIO GERAL


DENIS DALL'ASTA
CRC-PR 022456/0-0
Protocolo: 02/282933-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO REGIONAL DE CASCAVEL
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/10/2002
SOB O NÚMERO
20022829334
Protocolo: 02/282933-4



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WEBGENIUM SYSTEM LTDA - ME
CNPJ: 05.338.006/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 10:03:07 do dia 05/10/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/04/2016.

Código de controle da certidão: **776C.9522.4BE2.2CEF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05338006/0001-97

Razão Social: WEBGENIUM SYSTEM LTDA

Endereço: R MARECHAL CANDIDO RONDON 1761 SALA 02 / CENTRO /
CASCAVEL / PR / 85801-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/10/2015 a 30/10/2015

Certificação Número: 2015100104001340798851

Informação obtida em 05/10/2015, às 10:02:02.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013765216-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.338.006/0001-97**
Nome: **WEBGENIUM SYSTEM LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/02/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br